



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de transporte da saúde.	
Responsável pela Demanda: Thomas Luiz Jacques Zucchi	Cargo: Assessor da secretaria
E-mail: transporte-sms@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54-3242-7242

1. Objeto da Contratação:					
Aquisição de peças para manutenção do veículo Ambulância Renault Master, placa JDO 3C14.					
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta					
Informamos que se faz necessário realizar a manutenção do veículo Ambulância Renault Master, placa JDO 3C14, para garantir o bom funcionamento da frota. Ressaltamos que este veículo é essencial para o deslocamento de pacientes, viabilizando a execução dos serviços da Secretaria. Informo que o valor total da aquisição está dentro dos limites estabelecidos pela legislação, o que possibilita a realização da contratação por meio de compra direta.					
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada					
Item	Descrição	Un	Qtd		
1	Condensador ar condicionado	UND	1		
2	Carga de fluido refrigerante	UND	2		
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.					
Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	Condensador ar condicionado	UND	1	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00
2	Carga de fluido refrigerante	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
				Total	R\$ 2.290,00
5. Justificativa da escolha do contratado:					
A empresa contratada foi vencedora na cotação realizada para o município.					
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:					
Retirada no prestador do serviço.					
7. Previsão orçamentária:					
Recurso 4011, dotação 3449					
8. Fundamentação legal:					
Conforme Lei nº 14.133/21, Art. 75, II.					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

O responsável pelo recebimento e conferência do objeto é o servidor abaixo qualificado:

Nome: Thomas Luiz Jacques Zucchi

Cargo: Assessor da Secretaria

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 22 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ROSANE COSTENARO SOSTISSO
Secretária de Saúde

Rosane Costenaro Sostisso
Secretária Municipal de Saúde